



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
SEXTA-FEIRA
14 DE OUTUBRO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.081

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
PREVIPALMAS.....	15
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	16
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	17
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	17

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.008, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.091-CT, de 22 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.067, de 22 de setembro de 2022, onde se lê: KALEBE SANTOS; leia-se: KALEBE SANTOS CARDOSO.

II - Ato nº 1.120-NM, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.077, de 7 de outubro de 2022, onde se lê: LAUANY SABRINA COELHO; leia-se: LAUANY SABRINA COELHO LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.009, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 823-CT, de 2 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.033, de 2 de agosto de 2022, onde se lê: MARCOS VINICIUS LOPES DE SOUSA; leia-se: MARCUS VINICIUS LOPES DE SOUSA;

II - Ato nº 1.039-CT, de 6 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.058, de 6 de setembro de 2022, onde se lê: PATRICIA COSTA DOS SANTOS; leia-se: PATRICIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA;

III - Ato nº 1.061-CT, de 13 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.060, de 13 de setembro de 2022, onde se lê: HELLEN CRISTTINY ABREU COSTA; leia-se: HELLEN CRISTTINY ABREU DA COSTA;

IV - Ato nº 1.065-CT, de 15 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.062, de 15 de setembro de 2022:

a) onde se lê: MARCIANO AMORIM; leia-se: MARCIANO DA SILVA AMORIM;

b) onde se lê: MAYARA SOUSA MIRANDA; leia-se: MAYANA SOUSA MIRANDA;

V - Ato nº 1.066-CT, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065, de 20 de setembro de 2022, onde se lê: ANNE CAROLINE CONCEIÇÃO SOUSA; leia-se: ANA CAROLINE CONCEIÇÃO SOUSA;

VI - Ato nº 1.072-CT, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065, de 20 de setembro de 2022, onde se lê: LUZIRENE SOARES; leia-se: LUZIRENE SOARES PINTO;

VII - Ato nº 1.093-CT, de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.068, de 23 de setembro de 2022:

a) onde se lê: VANESSA DUARTE DA SILVA; leia-se: VANESSA DUARTE SILVA;

b) onde se lê: MARIA DE NAZARE ALVES DA SILVA; leia-se: MARIA DE NASARÉ ALVES DA SILVA;

VIII - Ato nº 1.099-CT, de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.068, de 23 de setembro de 2022:

a) onde se lê: DEBORAH CRUZ AZEVEDO; leia-se: DEBORAH DA CRUZ AZEVEDO;

b) onde se lê: MARIA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA; leia-se: MARIA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA SIQUEIRA;

IX - Ato nº 1.100-CT, de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.068, de 23 de setembro de 2022, onde se lê: FRANCIMARA CONCEIÇÃO SOBRINHO; leia-se: FRANCIMARA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGR/GAB Nº 029, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 893 - NM de 09 de Agosto de 2022, publicado no diário oficial do município de Palmas nº 3.038, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Processo Administrativo 2022002552, firmado com a EMPRESA: JDV - EDUCACAO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 09.597.053/0001-06 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estrutura necessária para realização das audiências públicas do orçamento participativo, os servidores a seguir:

Servidor		Matrícula
Titular	Raimundo Xavier de Oliveira	131591
Suplente	Cristiane Coelho Torre	413036516

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Palmas, 13 de Outubro de 2022

José do Lago Folha Filho
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: JDV-EDUCACAO E EVENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em locação de estrutura necessária para realização das audiências públicas do orçamento participativo.

VALOR: R\$ 137.947,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais).

BASE LEGAL: Processo nº. 2022002552 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 2300, Fontes 15000000000103 Ficha 20223565 Empenho: 25.028

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa JDV - EDUCACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, representada por Daniel Corrêa Veloso, portador do RG nº 8.756.838 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.414.671-72, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Sr José do Lago Folha Filho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 125380, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 433.753.751-15.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 533 DCG/GAB/SEPLAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestores e Suplentes do Contrato nº 009/2022, referente ao Processo nº 2022047435, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 04.346.429/0001-96, que diz respeito a aquisição de mobiliários compreendendo os serviços de confecção, entrega e instalação de móveis em marcenaria sob medida, para atender Unidades Administrativas deste Município.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JAKELINE ROCHA MOURA	413043177
SUPLENTE	PRISCILA DE SOUSA LEITÃO	413046246

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 009/2022, referente ao Processo nº 2022047435, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 04.346.429/0001-96.

Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL TITULAR/MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno;	Marneide Santana Pereira Matrícula - 141801	Daniel Ferreira da Costa Matrícula - 413045692
2300 - Procuradoria Geral do Município de Palmas	Nábia Claudina da S. Araújo Matrícula - 413024621	Raielly Alves de Aguiar Matrícula - 413049088
2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	Wlirnan Paulino Bezerra Matrícula - 413048698	Clarice Almeida Nunes Matrícula - 166601
2700 - Secretaria Municipal de Finanças	Ana Laura Bueno Felipe, Matrícula - 413044968	Eliezio Araujo Da Silva, Matrícula - 413047208

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil,

qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 007

PROCESSO: 2022034019

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: Autorizar a consignação mensal de descontos em folha de pagamento de 1% (um por cento) da base do vencimento base dos servidores efetivos do Município de Palmas, bem como aqueles referentes à administração do plano de saúde e odontológico, ofertados aos servidores por intermédio do CONVENIADO, respeitados os limites legais vigentes.

VIGÊNCIA: por 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2022034019, com base no que faculta o Art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 2.121/21, Decreto Municipal nº 052/07, normas regulamentadoras e Parecer nº 1.061/2022/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, representada pela Secretária Municipal MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, CPF/MF sob o nº 341.358.801-00, RG nº 3.274.898 SSP-GO, doravante denominado CONVENIENTE e o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS - SISEMP, CNPJ nº 07.465.607/0001-doravante denominado CONVENIADO, representado pelo seu presidente HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE, CPF/MF sob nº 643.207.071-68.

ASSINATURA: 13 de outubro de 2022

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de nº 070/2022, que tem como objeto o registro de

preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis para atender a rede municipal de saúde, instruído no processo de nº 202011194, sendo adjudicados/homologados o item: 01, à empresa vencedora: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 21.881.617/0001- 33, Valor total: R\$ 36.190,00 (trinta e seis mil, cento e noventa reais), itens: 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, à empresa vencedora : MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ Nº: 12.812.677/0001-03, Valor total: R\$ 1.925.660,00 (Um milhão, novecentos e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta reais), item 5, à empresa vencedora: FIX HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ Nº 11.369.348/0001-77, valor total R\$: 119.925,00 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais), item 6, à empresa vencedora: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 31.009.591/00001-91, valor total R\$: 42.575,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Palmas - TO, 13 de outubro de 2022.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Assunto	Nº Despacho/Decisão
UP VIAGENS E TURISMO LTDA.	Despacho Decisório nº 11273/2021 registrado sob o controle 2021/00000009058700	Despacho Presidência da JUREF: Contribuinte apresentou recurso com a mesma demanda do pedido inicial, não rebatendo o ponto que deve ser reformado da decisão singular. Assim o recurso deve ser considerado inepto. Portanto, não há como dar prosseguimento ao presente processo.

Palmas, 13 de outubro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº405, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Cora Coralina	2022000126	33.50.36	R\$ 16.400,00
			33.50.47	R\$ 3.600,00
			33.50.39	R\$ 8.000,00
			33.50.30	R\$ 7.000,00
2	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2022000136	33.50.30	R\$ 10.000,00
			33.50.39	R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 80.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº421, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Lago Sul	2022000141	44.50.52	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 80.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.2000.4016, Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0433, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, de 05/10/2022 a 04/10/2023, a servidora EDILEUZA DE CASTRO PEREIRA DUTRA, matrícula funcional nº 413018565, cargo de Professor nível III, depois de cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias o mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 977-DSG

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº437, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 977 – DSG, de 22 de agosto de 2022 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Benedita Galvão	2022000122	33.50.39	R\$ 8.400,00
TOTAL				R\$ 8.400,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404, 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
018.560.981-33

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº440, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Luiz Nunes	2022000144	33.50.31	R\$ 12.740,00
2	ACE Maria Rosa de Castro	2022000150	33.50.31	R\$13.632,00
			33.50.31	R\$ 11.697,00
3	ACE - ETI Marcos Freire	2022000147	33.50.39	R\$ 548,00
			33.50.36	R\$ 4.000,00
4	ACCEI CMEI Carrossel	2022000188	33.50.47	R\$ 880,00
			33.50.47	R\$ 43.497,00
TOTAL GERAL				R\$ 43.497,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.31 e 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0451, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora SAMIRA SOUSA MENDES, matrícula funcional nº 413012353, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Auxiliar de Secretaria, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal Estevão Castro, para o Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, Código de Lotação 514.3.49, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 1104.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0452, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem a necessidade dos servidores públicos, proporcionando-lhes, com isso, melhores condições de trabalho.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores relacionados em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Anexo I
Cargo: Agente Administrativo Educacional

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Adailton Carvalho da Silva	413009635	Vigilância Escolar Noturno	Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	Escola Municipal Anne Frank	1098	MDE	11/08/2022

Cláudia Tavares Costa	383141	Cuidador	Escola Municipal Francisca Brandão	Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira	1099	MDE	1º/09/2022
Daniilo Barbosa Santana	413019200	Vigilância Escolar Diurno	Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes	Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	1098	MDE	02/08/2022
Maria Regina da Silva Sales	413012347	Coordenador de Apoio	Escola Municipal Estevão Castro	Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil	1104	MDE	15/09/2022
Nájla Bispo da Rocha	413013170	Cuidador	Centro Municipal de Educação Infantil Muzinhos	Escola Municipal Estevão Castro	1098	MDE	12/09/2022
Ozair Américo da Silva	254941	Técnico	Escola Municipal de Tempo Integral Aprigo Thomaz de Matos	Secretaria Municipal da Educação	1097	Manutenção de Recursos Humanos	13/09/2022
Raiane Silva Aruda	382791	Limpeza e Infraestrutura Escolar	Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	1098	MDE	21/09/2022

Anexo II
Cargo: Auxiliar Administrativo

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Roberto Gomes de Sousa	134131	Técnico de Suporte Tecnológico	Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa	Escola Municipal Thiago Barbosa	1098	MDE	22/09/2022

Anexo III
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Mirtes dos Santos Silva Filha Mergulhão	301781	Cuidador	Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos	Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber	1104	MDE	03/10/2022

Anexo IV
Cargo: Professor P-I

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Caroline Nelson	413018055	Professor Anos Iniciais	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria	Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira	1101	Fundeb 70%	29/06/2022
Gardênia Viana de Sousa Rodrigues	413017896	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara	1101	Fundeb 70%	1º/09/2022
Lucirene Rocha de Souza Reis	413019802	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal Benedita Galvão	Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome	1101	Fundeb 70%	24/08/2022

Anexo V
Cargo: Professor P-II

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Cicera Patrycy Matias Almeida	334231	Supervisor Pedagógico	Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos do Cerrado	Escola Municipal Monteiro Lobato	1101	Fundeb 70%	12/08/2022
Cláudia Lopes de Carvalho	304981	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales	1101	Fundeb 70%	25/07/2022
Dalwin Robertson Wisloski Goes	302691	Professor Anos Finais	Escola Municipal Aurélio Buarque Soares Rodrigues	Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues	1102	Fundeb 70%	1º/09/2022
Francisco Gilson dos Santos Oliveira	322661	Professor Anos Finais	Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Moraes Tavares	Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos	1101	Fundeb 70%	1º/08/2022
Gláucia de Almeida Alves Terra	313561	Técnico	Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário	Secretaria Municipal da Educação	1097	Manutenção de Recursos Humanos	1º/08/2022

Maria do Desterro Soares Ibiapina	307571	Professor Anos Finais	Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos	Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem	1101	Fundeb 70%	1º/09/2022
Rodrigo Pereira Carneiro	413018244	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré	Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário	1101	Fundeb 70%	02/05/2022

Anexo VI
Cargo: Técnico Administrativo Educacional

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Ricardo Rocha Santana	413007025	Auxiliar de Biblioteca	Escola Municipal Benedita Galvão	Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	1098	MDE	16/08/2022

Anexo VII
Cargo: Vigia

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Gleibe Coutinho dos Reis	301221	Vigilância Escolar Nortuno	Escola Municipal Anne Frank	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber	1104	MDE	10/08/2022

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0453, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem a necessidade dos servidores públicos, proporcionando-lhes, com isso, melhores condições de trabalho.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores relacionados em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I, II e III.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Anexo I
Cargo: Agente Administrativo Educacional

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Elizabete José da Costa Alves	413048028	Manutenção de Alimentação Escolar	Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara	Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira	1098	MDE	24/08/2022
Kátia da Silva Oliveira	413047886	Manutenção de Alimentação Escolar	Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino	Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil	1098	MDE	1º/09/2022
Kátia da Silva Oliveira	413047886	Limpeza e Infraestrutura Escolar	Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil	Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello	1098	MDE	19/09/2022
Leonete de Azevedo e Silva Alves	413048027	Limpeza e Infraestrutura Escolar	Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado	Escola Municipal Estevão Castro	1098	MDE	09/08/2022

Samara Pires da Silva	413048575	Limpeza e Infraestrutura Escolar	Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara	Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino	1105	MDE	12/09/2022
-----------------------	-----------	----------------------------------	--	---	------	-----	------------

Anexo II
Cargo: Monitor de Desenvolvimento Infantil

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Célia Gonçalves Bezerra dos Santos	413049665	Cuidador	Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda	Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira	1098	MDE	04/10/2022

Anexo III
Cargo: Professor P-I

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Danielma Castro de Melo	413049075	Professor Anos Iniciais	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria	Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira	1101	Fundeb 70%	29/06/2022
Paulo Adriano Cavalcante Lopes	413048084	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos	Escola Municipal Francisca Brandão	1101	Fundeb 70%	05/08/2022

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº458, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Pequeninos do Cerrado	2022061656	44.50.51	R\$ 9.897,22
TOTAL				R\$ 9.897,22

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CARROSSEL

PORTARIA Nº 026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2022, Processo nº 2022046756, firmado com a empresa MOVEIS PRIMAVERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.550.934/0001-22, cujo objeto é aquisição de móveis planejados com Projetos, para os alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE TOMADON KLEN RODRIGUES	413018002	06/10/2022
SUPLENTE	LOETE DOS SANTOS COSTA	28016-4	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2022.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO Nº: 2022046756
NÚMERO DO CONTRATO: 023/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: MOVEIS PRIMAVERA LTDA
OBJETO: aquisição de móveis planejados com Projetos
VALOR TOTAL: R\$ 74.664,00 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022046756

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 e 12.365.1109.3060 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 0020, 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CARROSSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita do CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa MOVEIS PRIMAVERA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 02.550.934/0001-22, por meio do seu representante legal o Senhor Antônio Lopes de Sousa, inscrito no CPF nº 268.769.223-91 e portador do RG nº 1.248.367 -65 SSP/MA.

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ROSENO ENERGIA LTDA, com o valor total de R\$ 70.097,79 (Setenta mil noventa e sete reais e setenta e nove centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021083665, tendo como objeto a INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2022

Iracimar Rosa Martins Fiduário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

PORTARIA Nº 026, 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2022, Processo nº 2022058046, firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 06285.410/0001-02, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	07 de outubro de 2022
SUPLENTE	Jose Antônio Araújo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do

resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2022.

Rosa Maria da Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 027, 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2022, Processo nº 2022058046, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	07 de outubro de 2022
SUPLENTE	Jose Antônio Araújo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2022.

Rosa Maria da Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 028, 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 029/2022, Processo nº 2022058046, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA -

ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	07 de outubro de 2022
SUPLENTE	Jose Antônio Araújo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2022.

Rosa Maria da Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO Nº: 2022058046
NÚMERO DO CONTRATO: 027/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de março de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP-TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora. Jacyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2022

PROCESSO Nº: 2022058046
NÚMERO DO CONTRATO: 028/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO.
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 10.767,50 (Dez mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de março de 2023
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Senhora. Josélia Maria de Barros Sousa, inscrita no CPF nº 975.449.491-68 e portadora do RG nº 535486960 SSP/ MA TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2022

PROCESSO Nº: 2022058046
NÚMERO DO CONTRATO: 029/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$: 9.530,00 (Nove mil quinhentos e trinta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de março de 2023
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP-TO. EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 018, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2022, Processo nº 2022058759 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios referente ao ano de 2022.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	05/10/2022
SUPLENTE	Cleomar Viana Araújo	41300080	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2022.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 029/2022, Processo nº 2022058759 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios referente ao ano de 2022.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	05/10/2022
SUPLENTE	Cleomar Viana Araújo	41300080	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2022.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 030/2022, Processo nº 2022058759 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios referente ao ano de 2022.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	05/10/2022
SUPLENTE	Cleomar Viana Araújo	413000800	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2022.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Sávnia Fernandes Jácome, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME com o valor total de R\$ 13.904,95 (treze mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos); PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI com o valor de R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2022035036 com o valor total de R\$ 14.122,45 (quatorze mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), tendo como objeto a aquisição de Material Limpeza.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2022.

Ivaneide Teixeira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. THIAGO BARBOSA**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público para conhecimento de interessados que as empresas: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 21.470,50 (vinte e um mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos) e L. G SILVA LTDA-EPP, com o valor de R\$ 6.787,10 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2022036709 tendo como objeto a aquisição de produtos de limpeza.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2022

Alessandra dos Santos Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA HABITAÇÃO**PORTARIA Nº 20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 445 – NM, de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2022012054, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, firmado com a empresa V V R DE MATOS ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ sob nº 37.571.359/0001-29.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titular	JESAIAS BARBOSA DE SOUSA	413.019.658
Suplente	RODRIGO FOLHA MOREIRA	413.048.731

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de outubro de 2022.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 322, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento área de terra urbana denominada Gleba 06, desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 116.349, com área de 681.047,24m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: GLEBA ARSO 161-A, com área de 9.268,53m²; GLEBA ARSO 162-A, com área de 201.258,13m²; GLEBA ARSO 171-B, com área de 113.515,77m² e GLEBA ARSO 172-A, com área de 357.004,81m², objeto do processo nº 2020041054, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 323, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento área de terra urbana denominada Gleba 09, desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 116.349, com área de 517.345,01m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: GLEBA ARSO 172-B, com área de 70.488,24m²; GLEBA ARSO 181-A, com área de 111.391,68m² e GLEBA ARSO 182-A, com área de 335.465,09m², objeto do processo nº 2020041055, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 324, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote APM 20-A, situado na Alameda 24, Conjunto APM, da Quadra ARSO 111, com área de 4.939,11 m2, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote APM 20-B, situado na Alameda 24, Conjunto APM, da Quadra ARSO 111, com área de 2.939,20 m2 e Lote APM 20-C, situado na Alameda 24, Conjunto APM, da Quadra ARSO 111, com área de 1.999,91 m2, objeto do processo nº 2020001015, vez que o

respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/ Nº 279, de 13 de setembro de 2022, em razão de acréscimo de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO: 2022049035
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: TEC CENTER COMERCIAL LTDA - EPP
VALOR: R\$ 96.402,33 (Noventa e seis mil, quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos).
OBJETO: Aquisição de Ar condicionados, tipo Split, para atender demandas da SEDEM, conforme toda instrução do processo nº 2022049035.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, caput da Lei nº 8.666/1993.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022049035 nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Classificação Orçamentária: 23.122.8001-8409
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 / 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 15000000000103
Fichas: 20223029/ 20223030
Empenhos: 24922/ 24927
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, advogado, CPF nº 310.828.798-27, RG nº 33.578.859-27 – SSP/SP – CONTRATANTE, TEC CENTER COMERCIAL LTA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.935/0001-30, neste ato, representada por Franciezio Melo de Araújo, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 02591763632 DÉTRAN/TO, CPF/MF nº 003.775.261-85, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA CONJUNTA Nº 83/2022 – SESMU/ARP/IMPUP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Comissão para Elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência para concessão do serviço de Transporte Público Coletivo de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o ATO Nº 430-NM, de 27 de abril de 2022, publicado no D.O.M. nº 2.967, de 27 de abril de 2022; o

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.297 e, o PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 461 – DSG, em conformidade com o art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro na Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013 c/c a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e suas respectivas alterações;

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica designada Comissão responsável pela elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência relativo ao processo licitatório para concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros de Palmas, composta por seis membros, sendo:

I - dois da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU:

DIOGO NUNES DE SOUZA - Mat. 310771, 1º membro;
VICTOR FRIAS FERREIRA – Mat. 413041314, 2º membro;

II - dois da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ARP:

DENISE GOMES DOURADO - Mat. 413038634, 3º membro;
KARINA PERDIGÃO CAVALCANTE PESSÔA - Mat. 413023948, 4º membro;

III - dois do Instituto de Planejamento Urbano - IMPUP:

DANILO BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA - Mat. 413023768, 5º membro;
FREDERICO COLI MENDES – Mat. 413020702, 6º membro.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, a coordenação dos trabalhos da comissão de que trata este artigo.

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - Interino

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
CONCEDENTE MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS
PROPONENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL, ESPORTIVO E CULTURAL
OBJETO: Adquirir Materiais Esportivos para serem distribuídos a entidades esportivas e atletas em Palmas-TO.
BASE LEGAL: DECRETO MUNICIPAL n.º 2.121/2021 subsidiada pela Lei nº 13.019/2014, Processo administrativo nº 2022036083.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, pelo Presidente GUSTAVO BOTTOS DE PAULA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 33.578.859-2, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 310.828.798-27 doravante denominado CONCEDENTE e a Entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL, ESPORTIVO E

CULTURAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.485.975/0001-50, com sede na Quadra 904 Sul, Alameda 13, LOTE 11, doravante denominada PROPONENTE, neste ato representada, por CLÁUDIO NUNES DA SILVA, portador do RG n.º 833678 SSP/TO, e CPF/MF n.º 008.776.643-40 VIGÊNCIA: Será de 6 (seis) meses contados da sua assinatura VALOR: R\$ 167.623,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL FESP/PMEPS Nº 001/2022 SELEÇÃO PARA TUTOR DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PRIMEIRA CHAMADA DO CADASTRO DE RESERVA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL FESP/PMEPS Nº 001/2022, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013 e da Portaria INST/DSG FESP nº 106, de 14 de julho de 2022, torna público a todos aos interessados, o chamamento de suplentes para preenchimento de vagas NÃO PREENCHIDAS do Processo Seletivo de servidores e pesquisadores externos para atuar como Tutor junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde. Salienta-se que o chamamento atende criteriosamente o item 3.4 do Edital Nº 001/2022.

CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
002.XXX.XXX-10	6.3	Cadastro de Reserva

A entrega de documentos dar-se-á até o dia 18 de outubro de 2022, das 13 às 18 horas, no prédio do Instituto Vinte de Maio onde funciona a FESP.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL FESP/PMEPS Nº 001/2022, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

Quézia Catharinne Cavalcante de Melo
Presidente da Comissão de Seleção

PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 16/2022

Ata número dezesseis da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia onze de agosto de dois mil e vinte e dois, às 14h15min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários, Wellington Alves de Amorim (Titular), Mervaldo Alves Pires (Titular), Lilianny Nogueira Braga Costa (Titular), Joames Lima Costa (Suplente), Maria da Conceição Alves de Melo (Suplente), Heguel Belmiro Souto de Albuquerque (Suplente), o Presidente do Instituto Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, o Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Palmas Cleison Almeida Nunes e os servidores integrantes da equipe técnica. Iniciando-se a reunião, com autorização do Presidente do Conselho, a Assessora Técnica Alliny informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto caso os Conselheiros necessitem, podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consultas. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou-se a leitura da pauta: 1. Segurança jurídica dos membros do Conselho. A servidora ressalta que foi encaminhado ofício para a Procuradoria Geral Municipal solicitando a presença de um Procurador para participar da reunião no intuito de sanar as dúvidas. Explicou ainda que o

tema surgiu devido alguns Conselheiros terem sido citados por um mandado de segurança, por decisões em processos de revisões, depois de seguirem um parecer da PGM no biênio passado em que indicava o indeferimento em processos de revisão devido a falta de repasse da patronal por parte do município ao Instituto. Logo, o Assessor Jurídico Adiel esclareceu que em processo judicial anterior recente, a Procuradoria Geral do Município realizou a defesa dos Conselheiros, então, utilizou-se da interpretação da legislação do PREVIPALMAS que determina que o Instituto deve dar todas as condições para que os Conselheiros possam atuar, utilizaram-se disso para fazer a defesa dos Conselheiros, portanto, por questão de isonomia eles devem continuar defendendo os atuais membros. Entretanto, em relação a defesa de ex- Conselheiros e ex-Presidentes, a Procuradoria por meio de parecer deixou claro que não faz. Portanto, caso os Conselheiros queiram que haja algo que especifique a questão, será necessário alterar a legislação. O Presidente do Conselho, Wellington, falou que é mais viável fazer uma modificação na legislação e acrescentar um artigo em que mencione que o Instituto possa ter uma empresa prestadora de serviço para tais situações ou então a criação de um cargo técnico específico, pois, teoricamente, o PreviPalmas é independente do município. Em seguida, o Conselheiro Heguel sugeriu que de forma econômica, quando for acrescentado à legislação haja a possibilidade de o Instituto terceirizar tal serviço. O Assessor então falou que atualmente é de competência exclusiva da PGM a defesa judicial, posto isto, é menos burocrático a alteração da lei para especificar essa competência, caso eles concordem. Disse ainda que o ex Assessor Jurídico Rafael, quando presente no Instituto, no ano de 2019, fazia contestações, ações judiciais e entre outros, porém, a Procuradoria informou que tais responsabilidades eram de competência exclusiva da própria Procuradoria. Assim, não importa quem fará a defesa e sim que exista ou não a previsão legal especificando que ex's Conselheiros em matérias previdenciárias referentes ao Instituto, do período do seu mandato, deverão ser defendidos pela PGM, exclusivamente em ações de natureza Previdenciária. Afirmou que deve ser algo bem específico para não deixar o artigo com interpretações amplas, pois os ex's Conselheiros e ex's Presidentes poderiam se aproveitar de tal dispositivo para alegar direito de defesa pela Procuradoria. Em seguida, o Presidente da ASSEMP, Cleison, comentou que a legislação municipal não dá brechas para ex's Conselheiros serem defendidos pelo Instituto, e que cada Conselheiro teria que arcar com os próprios custos advocatícios. Com a palavra, o Presidente do Instituto disse que é mais prático fazer a alteração da lei para a implantação do Jetons. O Conselheiro Heguel disse que em quaisquer circunstâncias deve ser discutido novamente a respeito da remuneração dos Conselheiros, com o intuito de valorizar o empenho da banca, que deixa seus afazeres para dedicar tempo as atividades do Conselho, pois são poucos que têm perfil e disponibilidade para participar voluntariamente. Disse ainda, que é a favor da elaboração de uma minuta com o intuito de provocar a PGM à solicitação do Conselho. O Conselheiro Wellington fez outra sugestão, propôs que o artigo a ser adicionado na legislação seja para que os Conselheiros que forem indicados pelo seu sindicato, a defesa seja de responsabilidade deles, porém, teria que verificar como os indicados da Câmara Municipal podem ser amparados. Em seguida, o Dr. Adiel explicou que tal sugestão é de solução externa ao poder público. Ademais, quanto ao Jetons, a previsão de modificação da Lei 1.558/2008 para que seja implementado, está em processo de tramitação, enviado à Casa Civil do Município no início do ano corrente. O Conselheiro Heguel frisou a opção de provocar a PGM para se obter uma resposta. O Presidente Cleison questionou o Presidente do Instituto se há possibilidade de aumentar a estrutura da Assessoria Jurídica, pois atualmente conta somente com dois Assessores, e sugeriu que seja levado essa proposta à Prefeita Cinthia Ribeiro para dar um suporte maior na Assessoria, com o intuito de ter um Assessor somente para amparar os ex's Conselheiros quando processados pelas atividades do Conselho. O Presidente Rodrigo falou para ser elaborado a melhor proposta que irá amparar os Conselheiros, após encaminhar para a PGM e aguardar a resposta. Restou deliberado a elaboração de lei complementar para regulamentar a defesa de ex-Conselheiro. Por fim, o Conselheiro Heguel questionou como está a questão do PCCR do PreviPalmas. O

Assessor Adiel respondeu que ano passado a questão não pode avançar em razão da lei complementar n.º 173/2020, e que nesse período, o processo foi mandado para a PGM a título de se adiantar a tramitação do mesmo; a PGM por sua vez, solicitou a juntada de vários documentos técnicos que o PreviPalmas precisaria providenciar, como parecer técnico da administração, parecer técnico da contabilidade, parecer técnico da gerência do RH, comprovação da organização financeira dos próximos anos para comportar o aumento de despesas, outros documentos financeiros, notas técnicas, ou seja, todos os documentos foram providenciados e a previsão é que segunda-feira 15/08/2022, seja encaminhado ao Controle Interno, se for aprovado segue para a Secretaria de Finanças e posteriormente irá para a Casa Civil. Prosseguindo, o Conselheiro Heguel, questionou a respeito da demanda da segurada Sueli, em relação ao pagamento da data-base dos aposentados juntamente com os ativos; a servidora a Alliny explicou que na reunião do mês de junho de 2022, foi deliberado pelo Colegiado que será solicitado através de ofício o projeto da minuta com o índice para ser inserido no sistema e ficará em stand by, mas que o efetivo pagamento somente será efetuado após a publicação da medida no Diário Oficial. Após, o Conselheiro Heguel questionou a respeito do PPP, como está o andamento. O Assessor Adiel explicou que esta questão teve uma leve complicação, pois a regulamentação da aposentadoria especial no PreviPalmas para pessoas que foram expostas a agentes químicos, inicialmente a título de se evitar toda a burocracia e demora inerentes ao trâmite legislativo, seria elaborada uma Instrução Normativa, para se regulamentar a questão, nos mesmos moldes da IN realizada pelo IGEPREV que tem uma instrução normativa, entretanto, como o tema é muito específico, durante o estudo para a elaboração identificou-se um artigo na Emenda Constitucional n.º 103, que diz expressamente que esse tema só pode ser regulamentado por Lei Complementar. Esclareceu, então, que a Assessoria Jurídica está trabalhando para a elaboração da minuta de uma Lei Complementar referente a essa aposentadoria especial, utilizando os parâmetros da Lei Federal. Para fins de registro, Eu, Lídia Ferreira Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.056 NM de 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 09/2022 do Processo nº 2022047993, Nota de Empenho nº 24700 celebrado com a empresa PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.524.509/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço por Inexigibilidade de Licitação para ministrar o curso de Planta Genérica de Valores, Avaliação em Massa para Fins Tributários e Políticas Urbanas, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas presenciais e 8 (oito) horas Online – EAD, totalizando 24 (vinte e quatro) horas de curso, para 2 (dois) servidores municipais.

Servidor		Matrícula
Titular	Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413044010
Suplente	Suzy Darlen Gomes Pereira	135461

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.056 - NM

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a função de Fiscal do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, nos termos da Lei 2.297/2017.

Nome	Matrícula	CPF
RONIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA	137.351	617.696.571-34

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos de Palmas

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F.A.: 17.002.001.22-0001011
Consumidor: RAYSSA DE OLIVEIRA GLORIA
Fornecedor: R.F ALVES-MENDMED

A Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor R.F ALVES-MENDMED (CNPJ: 15.270.153/0001-26) para apresentar no prazo de 10(dez) dias úteis defesa administrativa, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 13 de outubro de 2022.
Procon Municipal de Palmas

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ERRATA A PORTARIA Nº: 09, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência de Tecnologia da informação, torna público que na portaria nº: 09, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.024, pág.33/34, de 20 de julho de 2022.

ONDE LÊ-SE:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ANDRÉ PRAÇA ALMEIDA PINHEIRO	413022985
SUPLENTE	SILVIO COSTA MOREIRA	413022911

LEIA-SE:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	BRAYAN NOGUEIRA DA COSTA MOTA	413047205
SUPLENTE	MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	413047207

Palmas – TO, 13 de outubro de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidenta da Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência de Tecnologia da informação, torna público que no extrato de termo de apostilamento nº: 01 ao contrato de fornecimento nº: 01/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.993, pág.36/37, de 03 de junho de 2022.

ONDE LÊ-SE:

Valor Mensal: R\$ 231.673,05 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta três reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2022

LEIA-SE:

Valor Mensal: R\$ 153.860,84 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e seiscentos reais e oitenta e quarto centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da sua assinatura.

Palmas – TO, 03 de outubro de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidenta da Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC

ERRATA

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1/2018

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material na Cláusula Primeira DO OBJETO - nos itens 1.1.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORIGINAL		1º TERMO ADITIVO		2º TERMO ADITIVO		3º TERMO ADITIVO	
				Valor mensal	Valor Anual	Valor mensal	Valor Anual	Valor mensal	Valor Anual	Valor mensal	Valor Anual
1	12	Serv.	Fornecimento de serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos softwares de gestão pública e serviços de treinamento com acesso simultâneo e integrado do sistema de Gestão, dos módulos do item 01 por 12 meses	98.866,77	1.186.401,24	105.205,45	1.262.465,37	114.957,29	1.379.487,49	153.860,84	1.846.330,06
2	12	Serv.	Fornecimento de serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos softwares de gestão pública e serviços de treinamento com acesso simultâneo e integrado do sistema de Gestão, dos módulos do item 02 por 12 meses	50.000,00	600.000,00	53.205,67	638.468,00	58.137,48	697.649,72	77.812,21	933.746,53
VALOR TOTAL DO CONTRATO				148.866,77	1.786.401,24	158.411,11	1.900.933,37	173.094,77	2.077.137,22	231.673,05	2.780.076,59

Alterando assim o valor mensal do contrato de R\$ 148.866,77(cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis mil reais e setenta três reais e cinco centavos) para R\$ 231.673,05(duzentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta três reais e cinco centavos).

Leia-se:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORIGINAL		1º TERMO ADITIVO		2º TERMO ADITIVO		3º TERMO ADITIVO	
				Valor mensal	Valor Anual	Valor mensal	Valor Anual	Valor mensal	Valor Anual	Valor mensal	Valor Anual
1	12	Serv.	Fornecimento de serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos softwares de gestão pública e serviços de treinamento com acesso simultâneo e integrado do sistema de Gestão, dos módulos do item 01 por 12 meses	98.866,77	1.186.401,24	105.205,45	1.262.465,37	114.957,29	1.379.487,49	153.860,84	1.846.330,06
VALOR TOTAL DO CONTRATO				98.866,77	1.186.401,24	105.205,45	1.262.465,37	114.957,29	1.379.487,49	153.860,84	1.846.330,06

Alterando assim o valor mensal do contrato de R\$ 98.866,77 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) para R\$ 153.860,84 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Palmas – TO, 03 de outubro de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidenta da Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602 / (63) 99227-5534;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

